

**Concurso Publicitário n.º 35/2017, autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna “Prémios não convertíveis em dinheiro”.**

A propósito da celebração dos seus 70 anos em Portugal, a PPG DYRUP S.A., pessoa coletiva n.º 500 108 137, com sede na Rua Cidade de Goa 26, 2685-038 Sacavém, concelho de Loures, vai levar a efeito no período compreendido entre as 00h00m do dia 02/05/2017 até às 24h00m do dia 30/09/2017, um concurso publicitário tendo em vista a atribuição de 15 barras de ouro com o valor unitário de 1.000,00 € (mil euros), disponíveis em embalagens selecionadas aleatoriamente da Gama de Tintas Premium Dyrup, contendo a inscrição “**Ganhou uma Barra de Ouro Dyrup – Saiba mais em [www.dyrup.pt](http://www.dyrup.pt) e ligue 808 502 000**”, concurso que denominou de “**Campanha 70 Anos Dyrup**”.

O presente regulamento disciplina as condições pelas quais se regerá o concurso “Campanha 70 Anos Dyrup”, bem como a forma de inscrição e participação no concurso, a forma de seleção dos vencedores, atribuição e entrega dos prémios aqui descrito.:

## 1 DURAÇÃO

- 1.1. A “Campanha 70 Anos Dyrup” é um concurso publicitário que se destina às compras de produtos da Gama Premium Dyrup que tenham lugar entre as 00h00m de 02/05/2017 e as 24h00m de dia 30/09/2017.
- 1.2. Os contemplados com uma tampa premiada terão de confirmar a sua participação no concurso contactando a PPG Dyrup S.A. através de telefone ou telemóvel e enviando posteriormente os elementos necessários por correio registado até ao dia 27/10/2017, data de termo da campanha.

## 2 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O Concurso destina-se a todas as pessoas coletivas e singulares, maiores de idade, residentes em Portugal que reúnam cumulativamente as seguintes condições:  
Tenham no mínimo efetuado uma compra de um produto da Gama Premium Dyrup, em Lojas e Revendedores aderentes Dyrup durante o período da campanha - 00h00m do dia 02/05/2017 até às 24h00m do dia 30/09/2017.  
Estejam na posse de uma tampa original premiada com a inscrição: “Ganhou uma Barra de Ouro Dyrup – Saiba mais em [www.dyrup.pt](http://www.dyrup.pt) e ligue 808 502 000.”.  
Tenham ligado para o número 808 502 000 até às 18h00 ao dia 13/10/2017 informando que são possuidores de uma tampa premiada, os dados de identificação, os dados de contacto e os dados da compra.  
Tenham procedido ao envio de toda a informação solicitada no ponto 3.2. por carta registada até dia 27/10/2017.
- 2.2 Não serão admitidos ao concurso, sócios, administradores ou empregados da promotora do concurso, clientes promotores desta campanha nem os cidadãos estrangeiros residentes fora de Portugal.
- 2.3 Os participantes autorizam a PPG DYRUP S.A. a recolher e tratar os seus dados pessoais no âmbito do presente concurso. Autorizam ainda a PPG DYRUP S.A. a publicar os seus dados pessoais na lista de vencedores bem como a divulgá-los através de todos os meios de promoção da campanha (rádio, internet e suportes publicitários). Os dados abrangidos pela autorização são o nome, a localidade da morada e os dados relativos à compra premiada.

## 3 COMO CONCORRER

- 3.1 Nos termos definidos no presente regulamento, os indivíduos ou empresas que se encontrem nas condições citadas na cláusula 2., habilitar-se-ão ao prémio identificado no presente regulamento, no ponto 4 e respetivo envio de informação referido no ponto 3.2.
- 3.2 Os clientes premiados terão de entrar em contato com a PPG DYRUP S.A., através do número azul 808 502 000, e posteriormente enviar através dos CTT em correio registado: a tampa premiada da embalagem Premium Dyrup; Prova de compra (fatura) original; Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão válidos; e respetivo Nome, Morada e respetivo email e contacto telefónico, para PPG DYRUP – CAMPANHA 70 ANOS DYRUP, Rua Cidade de Goa 26, 2685-038 Sacavém, Portugal. Os custos de envio serão suportados pelos participantes.
- 3.3 Os produtos promovidos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização do concurso.
- 3.4 Embora o termo do período de compras elegíveis seja as 24h00 do dia 30/09/2017, serão admitidas as participações que tenham lugar até às 18h00 do dia 13/10/2017, em virtude da premiação estar associada à abertura de embalagens.
- 3.5 A entrega dos prémios irá realizar-se entre o dia 13/11/2017 e o dia 17/11/2017, e poderá ser efetuada de uma das seguintes formas, em função do domicílio dos vencedores:
  - a) Em mãos na Sede da PPG DYRUP S.A., cita na morada Rua Cidade de Goa 26, 2685-038 Sacavém, ou
  - b) Em mãos, num dos centros de distribuição da empresa promotora, a saber: Centro de Distribuição Dyrup na Maia – Rua Raimundo Durães Magalhães, Zona Industrial da Maia I, Sector 1, lote 13, 4475-132 Maia ou no Centro de Distribuição no Funchal – Sítio da Lomba dos Aguiarés, Caminho da Ribeira Grande, Nº65, Fração ‘B’ R/C, 9050-020, Funchal.
  - c) Ou através de um representante da empresa em local a definir ou mesmo através de uma transportadora.
- 3.6 Na entrega dos prémios, os premiados deverão assinar o documento que garante a receção do seu prémio, provar a sua identidade através do seu Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, entregar uma fotocópia do mesmo documento de identificação.

## 4 APURAMENTO DOS PREMIADOS

- 4.1 A promotora do concurso, à medida que for recebendo as tampas premiadas, a respetiva prova de compra (fatura) e dados do participante, referidos no ponto 3.2, verificará se os mesmos reúnem as condições indicadas no presente regulamento. Aqueles participantes que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela promotora do concurso que os apresentará ao representante da

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na altura do respetivo apuramento.

- 4.2 O apuramento final dos premiados irá realizar-se no dia 03/11/2017 pelas 11h nas instalações da PPG DYRUP S.A., sita na morada Rua Cidade de Goa 26, 2685-038 Sacavém, Portugal.

## **5 O PRÉMIO**

- 5.1 O prémio a atribuir serão 15 barras de ouro de valor unitário de 1.000,00€ (mil euros), num valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros) em prémios.
- a) A importância atrás indicada constitui o valor líquido do prémio, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, o seguinte: 27.272,73€ (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos). Ou seja o valor total de imposto selo é de 12.272,73€ (doze mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos).
- 5.2 Face ao exposto o valor total ilíquido do prémio atribuído no concurso é de 27.272,73€ (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos) e o seu valor líquido de 15.000,00€ (quinze mil euros).
- 5.3 As importâncias devidas a título de Imposto de Selo constituem responsabilidade da entidade promotora do concurso, a PPG Dyrup S.A..

## **6 CONTACTO COM O PREMIADO**

- 6.1 Os prémios referidos no número cinco só poderão ser atribuídos aos participantes que tenham confirmado a sua participação no concurso telefonicamente e por escrito até dia 27/10/17, em virtude da premiação estar associada à abertura de embalagens. Todos os premiados deverão apresentar a tampa premiada, a fatura de compra e deverão apresentar o seu Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão válidos.
- 6.2 A PPG DYRUP S.A obriga-se, após o apuramento dos resultados, a contactar os premiados, através do contacto de telefone ou outro meio indicado na comunicação para esse efeito, lembrando o prazo exigido para o levantamento do prémio e, a fazer anunciar pelos meios publicitários utilizados para divulgar o concurso, o primeiro nome próprio, último apelido e numero da fatura, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados, logo após a sua determinação.
- 6.3 A informação dos premiados será publicitada no dia 10/11/2017 pelas 15h00 no site da empresa Requerente PPG DYRUP S.A.: [www.dyrup.pt](http://www.dyrup.pt), sendo todos os vencedores contactados pela requerente
- 6.4 A PPG DYRUP S.A. compromete-se a apresentar na Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude a cláusula 3.5., declarações dos premiados comprovativas de terem recebido os prémios nas seguintes condições:
- a) Declaração assinada e acompanhada da fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do premiado. No caso de pessoas coletivas devem apresentar também o registo da empresa onde identifique o representante da mesma.
- 6.3 No prazo referido no ponto 3.5, a PPG DYRUP S.A. compromete-se a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa de imposto de selo de 35% + 10% sobre o valor do prémio.
- 6.4 Caso o vencedor não reclame o prémio nos termos e prazo referido no número 3.5, propõe-se que o prémio, em espécie reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários a designar pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
- 6.5 Haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, não for possível atribuir os prémios, depois de iniciado o concurso.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1 A PPG DYRUP S.A., desde que devidamente autorizada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.
- 7.2 A publicidade ao concurso será feita no portal [www.dyrup.pt](http://www.dyrup.pt), na página de Facebook da PPG Dyrup ([www.facebook.com/PPGDyrup](http://www.facebook.com/PPGDyrup)), na rádio RFM e outros materiais de ponto de venda.
- 7.3 A promotora obriga-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no Código da Publicidade.
- 7.4 A PPG DYRUP S.A. compromete-se a:
- a) Confirmar, por escrito, à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes do Ministério da Administração Interna, nos termos da portaria 1203/2010 de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.
- 7.5 Através dos meios publicitários indicados na condição 7.2, serão dados a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como também a data limite de habilitação ao concurso, ou seja, até às 18h00m de dia 13/10/2017.
- 7.6 A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega do prémio, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.